



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 433/2004 – GAB/PMMR

Mãe do Rio, 14 de dezembro de 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento de uma área de terra para **Igreja Evangélica Assembléia de Deus no Brasil**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mãe do Rio estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento de uma área de terra no total de 1.200,00m², sendo que 20,00 metros por 60,00 metros, localizada na Rua 05 de setembro no, Bairro Habitar Brasil no Município de Mãe do Rio – Pa., a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO BRASIL**, CNPJ nº 21.170.698/0001-19 com sede no Estado do Ceará.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, em 14 de dezembro de 2004.



Antonio Saraiva Rabelo
Prefeito Municipal de Mãe do Rio
CPF: 030973583-15

Obs. Esta Lei foi Publicada no dia 14 de dezembro do ano de 2004, conforme Decreto de Publicação nº 079/04.